

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 679ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às 9 horas do dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, presencialmente, em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima septuagésima nona reunião ordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Fabio Lavor Teixeira; Mariana Pescatori Candido da Silva (remotamente); Cassandra Maroni Nunes (por videoconferência); Thiago Benito Robles; Adilson Luiz Gonçalves e Sidney Antonio Verde. Atendido o quórum legal de instalação, foi apreciado o seguinte tema no item **I – ABERTURA. I.01** – Registro da aprovação das atas das reuniões 676ª ordinária, 677ª e 678ª Extraordinárias. *As presentes Atas foram aprovadas pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração.* **I.02** – Tomar conhecimento da Resolução CPPI nº 291, datada de 22/11/2023 e publicada no DOU em 05/12/2023, no qual revogou a Resolução CPPI nº 246ª, datada de 16/09/2022. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **II – ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: II.01 – Artigo 48 – Inciso XLII** – Autorizar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 450.2023, datada de 22/11/2023, referente ao ACT 2023-2024, os itens a seguir: **i)** aprovar os termos negociados para o **Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2024**, quais sejam: • Vigência no período de 01/06/2023 a 31/05/2024, mantida a data-base em 1º de junho; • Reajuste de 4,74% sobre todas as cláusulas econômicas, correspondente ao 100% do INPC, acrescido de 1% a título de ganho real; • Reajuste de 10,47% do benefício “Vale Refeição”, cujo valor passou a ser de R\$ 1.334,95 (mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos); • Inclusão dos seguintes benefícios: - “Reembolso do Plano de Saúde” que possibilitará ao empregado que não usufrui do plano de saúde contratado pela APS, o reembolso de até 50% dos valores efetivamente

dispendidos para pagamento de plano de saúde próprio, limitado ao valor de R\$ 579,38 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). O benefício terá vigência a partir da publicação de norma interna, após aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, sem efeitos retroativos; - “Dia do aniversário”, que possibilitará a dispensa do trabalho no dia do aniversário do empregado, quando a data coincidir com dia de trabalho, sem prejuízo da remuneração. Vigência a partir de 01/09/2023; - “Dia do Portuário”, concessão de dispensa do trabalho no dia 28 de janeiro e comemoração ao Dia do Portuário, sem prejuízo da remuneração. • Os benefícios “Auxílio Creche” e “Auxílio a Filho Deficiente”, concessão de forma mais abrangente a partir de 01/09/2023, tendo em vista que os empregados-pais poderão perceber o “Auxílio Creche”. Concernente ao “Auxílio a Filho Deficiente”, este poderá ser cumulativo com o “Auxílio Creche”; • A concessão dos benefícios abaixo, com as seguintes condicionantes: - Licença para Dirigentes Sindicais: concedida apenas ao Sindaport e Sintraport; - Quebra de Caixa: concedida apenas ao Sindaport; • Manter as demais cláusulas sem alterações. ii) O envio do Acordo Coletivo de Trabalho ao Ministério de Portos e Aeroportos, em atendimento à Portaria nº 1.122, de 28/01/2021. Processo Virtual nº 000130/23-11/2023. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, os termos negociados para o Acordo Coletivo de Trabalho-ACT 2023/2024, conforme apresentado. Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 186.2023.*

II.02 – Artigo 48 – Inciso XLII – Autorizar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 442.2023, datada de 16/11/2023, bem como na Manifestação COPESUR nº 011.2023, datada de 01/12/2023, a instituição do Manual de Desligamento por Mútuo Acordo, como parte integrante do conjunto de instrumentos de governança e de gestão da Autoridade Portuária, dando cumprimento ao estabelecido na CGPAR/ME Nº 43, de 1º de dezembro de 2022, que estabelece o prazo de 1 (um) ano para a implementação de política interna de desligamento em comum acordo das empresas estatais federais. Documento Virtual Protocolado nº 0000013920/2023. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a instituição do Manual de Desligamento por Mútuo Acordo. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 187.2023.*

II.03 – Artigo 48 – Inciso XLVIII – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 443.2023, datada de 16/11/2023, bem como na Manifestação COPESUR

nº 012.2023, datada de 01/12/2023, à atualização do Programa PLR-2023, incluindo as diretrizes, indicadores e metas, a fim de atender ao contido no Nota Técnica SEI nº 30470/2023/MGI. Processo Virtual nº 000468/22-46/2022. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a atualização do Programa PLR-2023, parabenizando a equipe técnica da APS pelos trabalhos realizados. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 188.2023.

II.04 – Artigo 48 – Inciso X – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 464.2023, datada de 08/12/2023, o aditamento do Contrato SPA/020.2021, firmado entre a APS e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de vale refeição e vale alimentação aos empregados e Diretores da SPA, na forma definida na legislação que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), no valor de **R\$ 14.925.755,74** (quatorze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 245.2023, datado de 06/11/2023, e o Parecer de Compliance – GECOP 176.2023, datado de 27/11/2023. Processo Virtual nº 000439/20-86/2020. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o aditamento do Contrato SPA/020.2021, firmado entre a APS e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, conforme apresentado. Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 189.2023.

II.05 – Artigo 48 – Inciso XLV – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 483.2023, datada de 08/12/2023, as metas de gestão do 1º trimestre de 2024, a serem atingidas pela Diretoria Executiva, considerando as metas encaminhadas pela SNPTA, bem como sugestões de metas adicionais solicitadas pelo CONSAD, para posterior envio ao MPOR. Documento Virtual Protocolado nº 0000014752/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, as metas de gestão do 1º trimestre de 2024, a serem atingidas pela Diretoria Executiva, conforme apresentadas, bem como as sugestões de metas do Consad conforme a seguir: Meta 1 (grau de importância Alto); meta 2 (grau de importância Alto); média 3 (grau de importância alto); média 5 (grau de importância Médio); média 9 (grau de importância médio); média 10 (grau de importância médio). Registra que especificamente em relação às metas definidas no

âmbito do Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR, foi explanado pelo Superintendente de Planejamento Portuário, Sr. Bruno Tolino, que existem tratativas junto ao MPOR, quanto a possibilidade de revisão da meta 3.3, e que tal definição ocorrerá no decorrer do mês de janeiro. Fica registrado ainda, que o Conselho solicitou que a Diretoria envie esforços para atendimento das demais sugestões de metas adicionais não relacionadas. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 190.2023.

II.06 – Artigo 48 – Inciso XVII – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 477.2023, datada de 08/12/2023, a revalidação da versão atual da Política de Transações com Partes Relacionadas da Autoridade Portuária de Santos S.A., que possui como objetivo estabelecer os princípios que orientam a APS, seus administradores e empregados na celebração de transações com partes relacionadas, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhada à transparência nos processos, as exigências legais e às melhores práticas de governança corporativa, em razão de não terem ocorrido situações ou alterações sob o contexto administrativo e operacional que ensejassem alterações na forma com que a Companhia estabelece transações com partes relacionadas, e em concordância à mensagem da Gerência de Compliance, ocorrendo à próxima revisão do normativo somente quando for aprovada pelo Conselho de Administração a atualização do processo para incorporar mecanismos de identificação e divulgação de partes relacionadas. Processo Virtual nº 000054/23-34/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a revalidação da versão atual da Política de Transações com Partes Relacionadas da Autoridade Portuária de Santos S.A.. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 191.2023.

II.07 – Artigo 48 – Inciso XVIII – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 487.2023, datada de 08/12/2023, o Plano de Negócios 2024 da APS. Documento Virtual Protocolado nº 0000015064/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o Plano de Negócios 2024 da APS. Quanto ao tema, o Conselheiro Adilson Gonçalves, fez uma observação quanto ao item 3.4.1, e solicitou que sejam revistos os valores de movimentação por modos de transporte (rodo, ferro, transbordo e duto), de forma que o somatório, coincida com o valor total expresso na tabela. Por fim, solicita que a DINEG apresente na reunião de fevereiro a programação dos novos leilões decorrentes da delegação de competências da APS. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 192.2023.

II.08 – Artigo 48 – Inciso X – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 479.2023, datada de 08/12/2023, a autorização para a abertura de processo

licitatório, na modalidade competição pública, com modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço por item, objetivando a contratação de empresa de prestação de serviços na área de desenvolvimento, sustentação e qualidade de softwares, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de [REDACTED]

[REDACTED] considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 251.2023, datado de 28/11/2023. Documento Virtual Protocolado nº 0000007190/2023.

Deliberação: *O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para a abertura de processo licitatório, na modalidade competição pública, com modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço por item, objetivando a contratação de empresa de prestação de serviços na área de desenvolvimento, sustentação e qualidade de softwares, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 193.2023.*

II.09 – Artigo 48 – Inciso XVII – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 489.2023, datada de 14/12/2023, os itens a seguir: **i)** a autorização, em razão de recurso apresentado, a adjudicação do objeto do certame à empresa **NAUTICA MARITIMA SERVICOS LTDA.** pela melhor oferta de **R\$ 13.883.485,00** (treze milhões e oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), considerando o Relatório do Pregoeiro, datado de 05/12/2023, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 253.2023, datado de 30/11/2023; **ii)** a homologação do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2023**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização dos serviços de dragagem de aprofundamento, até a cota de -15,00m DHN, dos berços de atracação dos armazéns 12A ao 20/21 e respectivos acessos, localizados na margem direita do Porto de Santos, considerando o Parecer de Compliance – GECOP 186.2023, datado de 11/12/2023. Processo Virtual nº 000176/23-11/2023. **Deliberação:** *O Colegiado aprovou, por unanimidade, os itens “i” e “ii”, conforme apresentados. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 194.2023.*

II.10 – Artigo 48 – Inciso IV – Manifestar-se, consubstanciado na Decisão Direxe nº 496.2023, datada de 14/12/2023, sobre o encaminhamento da proposta de alteração do Estatuto Social da Autoridade Portuária de Santos S.A. que visa atender ao disposto do Ofício Circular SEI nº 64792/2023/MF, de 5/12/2023, mediante o qual o Ministério da Fazenda informa que a proposta de alteração do Estatuto Social visando refletir a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios (Lei nº 14.600, de 19/01/2023) e a vinculação das entidades da

administração pública federal indireta (Decreto nº 11.401, de 23/01/2023), à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a fim de que seja submetida a deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, agendada para o dia 16/01/2024, as 10 horas, na sede da Companhia. Processo Virtual nº 475/23-92. **Deliberação:** O Colegiado se manifestou favoravelmente ao encaminhamento da proposta de alteração do Estatuto Social da Autoridade Portuária de Santos S.A. que visa atender ao disposto do Ofício Circular SEI nº 64792/2023/MF, de 5/12/2023, mediante o qual o Ministério da Fazenda informa que a proposta de alteração do Estatuto Social visando refletir a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios (Lei nº 14.600, de 19/01/2023) e a vinculação das entidades da administração pública federal indireta (Decreto nº 11.401, de 23/01/2023), à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 195.2023. **II.11 – Artigo 48 – Inciso XLII –** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 495.2023, datada de 14/12/2023, a proposta de atualização do Manual de Análise de Conformidade Documental, considerando a Folha de Informação SUJUD-GEJUR nº 21/2023, datada de 06/12/2023. Documento Virtual Protocolado nº 0000028524/2019. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a atualização do Manual de Análise de Conformidade Documental. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 196.2023. **II.12 – Artigo 48 – Inciso XVII -** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 497.2023, datada de 14/12/2023, o procedimento de Diligência de Integridade de Terceiros com o Questionário de Integridade de Terceiro e o Manual de Diligência de Integridade para Terceiros nas Contratações e Relacionamentos da Autoridade Portuária de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR nº 115/2023, datado de 11/12/2023. Documento Virtual Protocolado nº 0000013408/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o procedimento de Diligência de Integridade de Terceiros com o Questionário de Integridade de Terceiro e o Manual de Diligência de Integridade para Terceiros nas Contratações e Relacionamentos da Autoridade Portuária de Santos. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 197.2023. **II.13 – Artigo 48 – Inciso XLII -** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 490.2023, datada de 14/12/2023, a revisão do Programa de Integridade da Autoridade Portuária de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR nº 108/2023, datado de 21/11/2023. Documento Virtual Protocolado nº 0000012681/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a revisão do

*Programa de Integridade da Autoridade Portuária de Santos. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 198.2023. **II.14 – Artigo 48 – Inciso XXIV** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 498.2023, datada de 14/12/2023, bem como na Manifestação Coaud nº 026.2023, datada de 19/12/2023, a destinação e contabilização de dividendos na forma de Juros sobre o Capital Próprio JSCP, imputados aos dividendos obrigatórios do ano calendário de 2023, a ser pago aos acionistas da Companhia com fundamento no art. 9º da Lei nº 9.249/1995, obtendo o benefício fiscal da dedutibilidade no cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social na proporção de 34% sobre o montante calculado e permitido de JSCP conforme a legislação vigente. Documento Virtual nº 15813/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a destinação e contabilização de dividendos na forma de Juros sobre o Capital Próprio JSCP, imputados aos dividendos obrigatórios do ano calendário de 2023, a ser pago aos acionistas da Companhia com fundamento no art. 9º da Lei nº 9.249/1995, obtendo o benefício fiscal da dedutibilidade no cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social na proporção de 34% sobre o montante calculado e permitido de JSCP conforme a legislação vigente. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 199.2023. **II.15 – Artigos 111 e 112** – Aprovar, consubstanciado na Nota Técnica GEOUV nº 08/2023, datada de 12/12/2023, o Plano Anual de Trabalho 2024 da Gerência de Ouvidoria. Documento Virtual nº 15735/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o Plano Anual de Trabalho 2024 da Gerência de Ouvidoria, parabenizando pelo trabalho apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 200.2023. **II.16 – Artigo 48** – Aprovar a Agenda Anual de Governança do Conselho de Administração da SPA para o ano de 2024. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a Agenda Anual de Governança do Conselho de Administração da SPA para o ano de 2024, parabenizando a equipe técnica pelo trabalho apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 201.2023. **II.17 – Artigo 48 – Inciso XLII** – Aprovar o Calendário de reuniões do CONSAD para o ano de 2024, conforme a seguir: 18/01, 09/02, 22/02, 21/03, 25/04, 09/05, 23/05, 27/06, 25/07, 08/08, 29/08, 26/09, 24/10, 08/11, 21/11 e 19/12/2024. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, o Calendário de reuniões do CONSAD para o ano de 2024, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 202.2023. **II.18 – Artigo 48 – Inciso X** - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 499.2023, datada de*

15/12/2023 a autorização para a contratação direta, por dispensa de licitação, da Fundação Carlos Alberto Vanzolini, objetivando a prestação dos serviços de assessoria técnica especializada para Elaboração dos Estudos Vitais à Estruturação do Projeto do Túnel Imerso que fará a ligação seca entre as margens do Porto de Santos (cidades de Santos e Guarujá) o qual será implementado por meio de realização de Parceria Público Privada – PPP ou Obra Pública, pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, no valor de R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos reais). Processo Virtual nº 000399/23-14/2023. **Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade, a autorização para a contratação direta, por dispensa de licitação, da Fundação Carlos Alberto Vanzolini, objetivando a prestação dos serviços de assessoria técnica especializada para Elaboração dos Estudos Vitais à Estruturação do Projeto do Túnel Imerso que fará a ligação seca entre as margens do Porto de Santos (cidades de Santos e Guarujá) o qual será implementado por meio de realização de Parceria Público Privada – PPP ou Obra Pública, conforme apresentado. Ao final, o Colegiado solicitou a DINEG que seja realizado follow up mensal atualizando as informações sobre o tema. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 203.2023. No item **III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO. III.01 –** Relatório Gerencial - outubro/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.02 –** Tomar conhecimento do Relatório de Atividades dos trabalhos referentes ao Manifesto ESG do Porto de Santos (Decisão Direxe nº 494.2023, datada de 14/12/2023). Documento Virtual Protocolado nº 7437/2023. **Manifestação:** O Superintendente de Governança, Claudio Bastos, fez um breve relato sobre o tema, ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas registrando que tomou conhecimento. **III.03 –** Tomar conhecimento do Relatório de Atividades do Setor de Compliance referente ao terceiro trimestre de 2023. Documento Virtual Protocolado nº 000004960/2023/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.04 –** Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional referente ao mês de novembro/2023. Documento Virtual Protocolado nº 15257/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.05 –** Tomar conhecimento da celebração do contrato de comodato relativo à posse de terrenos como estacionamento público de caminhões que operam no Porto de Santos. Documento Virtual nº 9961.2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicitou as seguintes providências: a) Que a SUJUD apresente a partir da próxima reunião follow apresentando as

indagações realizadas durante a reunião pelo Colegiado e anotadas pelo Superintendente Jurídico, principalmente o andamento do processo protocolado no TCU no dia 04/12/2023; b) Que a Direxe apresente estudo para solução permanente do equacionamento relativo ao problema de estacionamento de caminhões no Porto de Santos; c) Que a Diretoria apresente um "Plano de Contingência" para a eventual desocupação da área, evidenciando o planejamento da Autoridade Portuária com vistas a não ter nenhum tipo de dispêndio com esse caso; d) Que a DINEG identifique e apresente as áreas com potencial utilização para estacionamentos de caminhões; e) Que os representantes do escritório de advocacia Vald compareçam na próxima reunião para os devidos esclarecimentos; **III.06** – Tomar conhecimento da Manifestação COAUD nº 025.2023, datada de 12/12/2023, confeccionada na reunião nº 123.2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita o encaminhamento do PAINT/2024, já aprovado pelo Conselho, para ciência da Diretoria, bem como a Manifestação COAUD para avaliação sobre o tema. **III.07** – Tomar conhecimento do Movimento Transparência 100% - Pacto Global ONU. Processo nº 268/22-57. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento e parabeniza a equipe da APS pelas metas conquistadas e prêmios recebidos. **III.08** – Tomar conhecimento do Ofício Circular SEI nº 1260/2023/MGI referente a alteração na Resolução CGPAR/ME nº 042, datada de 04/08/2022. Documento Virtual nº 14064/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.09** – Tomar conhecimento do Ofício SEI nº 91291/2023/MGI referente a implementação de benefício de assistência saúde na modalidade reembolso. Documento Virtual nº 13900/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.10** – Tomar conhecimento do Relatório de Denúncias da Ouvidoria referente aos meses de nov/dez. Documento Virtual nº 15745/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.11** – Ata da 121ª Reunião do COAUD. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.12** – Ata da 591ª Reunião do Conselho Fiscal. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. **III.13** – Atas das 2396ª a 2400ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou conhecimento. A seguir, passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**. **IV.01** – Registro de Ponto. O Conselho determina que seja envidado esforços no sentido de que seja previsto nos normativos internos da Companhia dispositivo que dispense o registro de jornada no sistema de ponto do Conselheiro de Administração representante dos

empregados, apresentando na próxima reunião do Colegiado, a atualização do status de tal iniciativa. **V – ENCERRAMENTO.** Fica registrado que devido a compromissos surgidos no mesmo horário da reunião do Consad, e tendo apreciado todo o material pautado enviado pela Secretaria com a devida antecedência, a Conselheira Mariana Pescatori, votou favorável nos itens Deliberativos do II.01 ao II.18, e acompanhou os demais Conselheiros nos itens para conhecimento de III.01 ao III.13. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Carlos Henrique Martins de Lima
PRESIDENTE

Fabio Lavor Teixeira
CONSELHEIRO

Cassandra Maroni Nunes
CONSELHEIRA

Mariana Pescatori Candido da Silva
CONSELHEIRA

Thiago Benito Robles
CONSELHEIRO

Adilson Luiz Gonçalves
CONSELHEIRO

Sidney Antonio Verde
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO